



## Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo

Associação Empresarial das ilhas Terceira, Graciosa e São Jorge

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE**

**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE  
ECONOMIA**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REG. AUT. AÇORES**

**RUA MARCOLINO LIMA**

**9901 858 FAIAL**

**N/ referência**

**2022 /947**

**Angra do Heroísmo,**

**2022/03/15**

**ASSUNTO:**

Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 49/XII - Regime Jurídico Taxa Turística

Vimos por este meio, em resposta à vossa missiva com a ref. S/459/2022, remeter o parecer da Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo ao Projeto de Decreto Legislativo Regional referido em epígrafe.

A nossa associação, no final do mês de janeiro deste ano, apresentou aos municípios da ilha Terceira uma proposta de implementação da taxa turística municipal na ilha terceira, além de termos emitido comunicado público com a nossa posição, relativamente a esta matéria. Fomos, a nível regional, a primeira entidade a lançar esta proposta, que consideramos essencial que seja decidida a nível municipal. Por esse motivo não concordamos com o projeto em apreço, não faz qualquer sentido a presente matéria ser regulada a nível regional através de Decreto Legislativo Regional, bastando a sua aprovação a nível municipal, devendo reverter as receitas da taxa turística unicamente para o município em questão. Para além disso, temos dúvidas relativamente à competência que a Assembleia Legislativa Regional possa ter relativamente à aprovação de um diploma que estabeleça pagamento de taxas, nomeadamente a nível municipal.

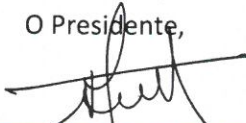
Posto isto, emitimos parecer negativo ao projeto apresentado.

Com os melhores cumprimentos.



**Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo**  
Associação Empresarial das ilhas Terceira, Graciosa e São Jorge

Câmara do Comércio de Angra do  
Heroísmo  
A Direção,  
O Presidente,



---

(Marcos Couto)